Lei nº 982

"Autoriza abertura de crédito especial."

O povo do município de Maranguape, por seus representantes legais decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o poder executivo autorizado a dispender até a importância de trinta e nove cruzeiros novos e noventa centavos (NCr$ 39,90), para pagamento à professora aposentada senhora Maquelina Ferraz Coelho, no período de vinte e nove de agôsto a trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Artº 2º Para ocorrer às despêsas autorizadas no artº 1º desta lei, fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito especial até a importância de trinta e nove cruzeiros novos e noventa centavos (NCr$ 39,90).

Artº 3º Revogadas às disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maranguape, 13 setembro 1967

Antônio Xavier
Prefeito Municipal

José da Silva Araújo
Secretário